



*Prefeitura do Município de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 48/97  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.  
" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, PARA O  
EXERCÍCIO DE 1.998".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Juquiá, para o exercício de 1998, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 8.070.000,00 (oito milhões e setenta mil reais), discriminadas pelos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:	R\$ 7.510.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.115.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 45.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 20.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.195.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 135.000,00
RECEITAS DE CAPITAL:	R\$ 560.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital	R\$ 500.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00



*Prefeitura do Município de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei;

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 521.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.195.000,00

04 - Agricultura	R\$ 26.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 2.176.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 588.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 1.910.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 414.000,00
16 - Transporte	R\$ 1.240.000,00

TOTAL	R\$ 8.070.000,00
-------	------------------

II - POR ÓRGÃO E ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	
01 - Câmara Municipal	R\$ 521.000,00

Poder Executivo	
02 - Chefia do Executivo	R\$ 602.000,00
03 - Governo e Administração	R\$ 517.000,00
04 - Fazenda e Planejamento	R\$ 490.000,00
05 - Educação, Cultura e Serviço Social	R\$ 2.176.000,00
06 - Saúde	R\$ 1.910.000,00
07 - Obras, Serviços e Agricultura	R\$ 1.854.000,00

TOTAL	R\$ 8.070.000,00
-------	------------------

ARTIGO 4º - O Poder Executivo fica autorizado: